|  |
| --- |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSODEPARTAMENTO ADMINISTRATIVODECISÃO DO PRESIDENTECONTRATO n. 62/2022 - CIA 0028287-24.2022.8.11.0000**Partes**:TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a Pessoa Jurídica TECNOFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DO MOBILIARIO LTDA.**CONCLUSÃO DA DECISÃO***: “(...) Ante a todo o exposto, acolho em partes o Parecer n. 4/2023/ATJL e aplico à empresa TECNOFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MOBILIÁRIOLTDA, multa de 10% sobre o empenho de 1º grau e de 5% sobre o valor do empenho de 2º grau, devendo o montante ser calculado pela área responsável, com fulcro no artigo 87, inciso II, da Lei de Licitações c/c item 9.2.2.1.2 do Contrato n. 62/2022”.* Cuiabá/MT, 15 de março de 2023.**Ivone Regina Marca**Diretora do Departamento Administrativo |
|  |
|  |